



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA SME Nº 03, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre os procedimentos para autorização da realização de pesquisas e trabalhos acadêmicos de natureza técnico-educacional nas unidades escolares municipais e nas creches subvencionadas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Mogi das Cruzes e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.537, de 10 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 174, de 6 de janeiro de 2023, e

Considerando o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente no que se refere aos princípios da liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

Considerando os princípios relativos à educação e ao ensino estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente no que se refere à articulação entre teoria e prática e à vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que assegura a proteção integral e a prioridade absoluta aos direitos da criança e do adolescente, inclusive no que se refere à preservação de sua imagem, identidade e privacidade;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estabelece normas para o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, visando à proteção dos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e ao livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 15.211, de 17 de setembro de 2025 – Estatuto Digital da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, especialmente no que se refere à proteção integral, ao melhor interesse, à privacidade, à proteção de dados pessoais e à segurança;

Considerando a relevância dos trabalhos acadêmicos de natureza técnico-educacional para a articulação entre teoria e prática, contribuindo para a aproximação do conhecimento acadêmico com a realidade das unidades escolares;

Considerando que as pesquisas e os trabalhos acadêmicos podem contribuir para a avaliação e o aprimoramento das atividades e dos serviços prestados pelas unidades escolares;

Considerando que os resultados das pesquisas educacionais podem contribuir para a melhoria da

qualidade do ensino e para o aperfeiçoamento das políticas educacionais;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para a realização de pesquisas e trabalhos acadêmicos nas unidades escolares municipais e nas creches subvencionadas;

Considerando a necessidade de assegurar a proteção dos dados pessoais, da imagem, da privacidade e dos demais direitos dos estudantes, profissionais da educação e demais pessoas envolvidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica disciplinada, nos termos desta Portaria, a autorização para a realização de pesquisas e trabalhos acadêmicos de natureza técnico-educacional nas unidades escolares municipais e nas creches subvencionadas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Mogi das Cruzes.

Art. 2º A autorização de que trata esta Portaria aplica-se à realização de pesquisas e trabalhos acadêmicos por estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino devidamente reconhecidas, tais como universidades, faculdades, centros universitários, institutos e escolas técnicas.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, consideram-se trabalhos acadêmicos de natureza técnico-educacional as atividades desenvolvidas por estudantes no contexto de sua formação acadêmica ou profissional que envolvam procedimentos metodológicos estruturados, tais como:

- I** - pesquisas;
- II** - entrevistas;
- III** - coleta de dados;
- IV** - desenvolvimento de atividades;
- V** - projetos de extensão; e
- VI** - outras ações necessárias ao cumprimento de requisitos para a formação acadêmica.

Art. 3º O pedido de autorização para a realização de pesquisa ou trabalho acadêmico deverá ser encaminhado previamente à Secretaria Municipal de Educação – SME, por meio do endereço eletrônico institucional sme@se-pmmc.com.br, ou protocolado junto ao Núcleo de Expediente da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O pedido deverá ser instruído com a seguinte documentação:

- I** - documento oficial expedido pela instituição de ensino, em papel timbrado, contendo, no mínimo:
 - a)** identificação do estudante requerente, com nome completo, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, curso e período letivo correspondente ao ano ou semestre em que se encontra matriculado;
 - b)** identificação do professor orientador da Instituição de Ensino Superior (IES) responsável pela orientação e supervisão do trabalho acadêmico, com nome completo, função, número de inscrição no CPF, telefone e endereço eletrônico;
 - c)** justificativa e finalidade do trabalho acadêmico.
- II** - projeto do trabalho acadêmico, contendo, no mínimo:
 - a)** identificação completa do estudante ou dos estudantes que realizarão o trabalho, com nome completo, número de inscrição no CPF e respectivas assinaturas;
 - b)** indicação da unidade escolar ou das unidades escolares em que se pretende realizar o trabalho;
 - c)** objetivo geral;
 - d)** objetivos específicos;
 - e)** descrição das metas e das ações previstas para o alcance dos objetivos;
 - f)** descrição detalhada dos procedimentos e das atividades a serem desenvolvidos na unidade escolar;

g) indicação dos instrumentos, materiais e recursos que serão utilizados, acompanhados, quando aplicável, de cópias, modelos, registros fotográficos ou outras informações necessárias à sua análise, tais como roteiros de entrevista, questionários, materiais ou jogos pedagógicos, dinâmicas de grupo e outros recursos empregados na execução do trabalho;

h) indicação do público envolvido;

i) proposta de cronograma para a realização do trabalho acadêmico, com a previsão das etapas e do período de realização das atividades indicando o início e término estimado para o encerramento das atividades; e

j) demais informações consideradas necessárias à adequada compreensão da proposta.

III - certidão atualizada de antecedentes criminais em âmbito federal;

IV - certidão atualizada de antecedentes criminais em âmbito estadual; e

V - Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados, conforme modelo constante do Anexo I desta Portaria.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar documentos ou informações complementares sempre que considerar necessário para a adequada análise do pedido.

§ 3º A análise do pedido somente será iniciada após a apresentação integral da documentação exigida neste artigo.

§ 4º Para a análise da solicitação, a Secretaria Municipal de Educação poderá consultar os setores técnicos competentes e as unidades escolares envolvidas, considerando a natureza, os objetivos e os procedimentos previstos para a realização do trabalho acadêmico.

§ 5º O prazo para manifestação da Secretaria Municipal de Educação poderá variar de acordo com a complexidade da solicitação e com a necessidade de análise pelos setores técnicos e pelas unidades escolares envolvidas.

Art. 4º A realização de registros de imagem, áudio ou vídeo no âmbito das unidades escolares municipais e das creches subvencionadas dependerá de prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação, quando exigida, e da observância da legislação aplicável, especialmente das normas relativas à proteção da imagem, da privacidade e dos dados pessoais, bem como do disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e na Lei Federal nº 15.211, de 17 de setembro de 2025 – Estatuto Digital da Criança e do Adolescente, quando aplicável.

§ 1º Quando o registro envolver estudantes, crianças, adolescentes ou outras pessoas cuja manifestação de vontade dependa de representação ou assistência legal, deverá ser obtido o consentimento expresso de seus responsáveis legais, observadas as disposições da legislação vigente.

§ 2º O responsável pela unidade escolar deverá acompanhar a realização das atividades autorizadas e manter sob sua guarda e controle os respectivos Termos de Consentimento, conforme os modelos constantes dos Anexos II e III desta Portaria, quando aplicáveis.

§ 3º Os registros de imagem, áudio ou vídeo somente poderão ser utilizados para as finalidades expressamente informadas e autorizadas, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa daquela prevista no pedido aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, sem nova autorização.

Art. 5º O estudante responsável pelo trabalho acadêmico deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, ao término das atividades autorizadas, síntese dos dados coletados e resumo dos resultados obtidos, observados os limites relativos à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações.

§ 1º Caberá ao estudante responsável pela solicitação retirar o Ofício de Autorização e tomar ciência do prazo de 60 dias, contado da data de sua retirada, para a realização das atividades autorizadas e a apresentação da síntese dos dados coletados e do resumo dos resultados obtidos, mediante assinatura em documento próprio.

§ 2º A autorização para a realização de novos trabalhos acadêmicos poderá ficar condicionada à apresentação dos resultados de trabalhos anteriormente realizados, quando houver pendência quanto da documentação prevista neste artigo.

Art. 6º O acesso às informações eventualmente necessárias ao desenvolvimento do trabalho acadêmico observará o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. O acesso a informações não poderá comprometer o sigilo legalmente protegido, a privacidade, a intimidade, a segurança ou os direitos dos estudantes, profissionais da educação e demais pessoas envolvidas.

Art. 7º O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito das pesquisas e dos trabalhos acadêmicos deverá observar o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. Os estudantes, professores orientadores e demais responsáveis pelo trabalho acadêmico deverão adotar as medidas necessárias para assegurar a confidencialidade, a segurança e a utilização adequada das informações e dos dados pessoais aos quais tiverem acesso em razão das atividades autorizadas.

Art. 8º A autorização concedida nos termos desta Portaria:

I - será restrita ao objeto, às atividades, ao período e às unidades escolares expressamente indicados no pedido aprovado;

II - não autoriza o acesso a informações, documentos ou dados pessoais não previstos no pedido ou cuja disponibilização seja vedada pela legislação;

III - poderá ser suspensa ou revogada pela Secretaria Municipal de Educação a qualquer tempo, quando constatado o descumprimento das condições estabelecidas nesta Portaria, na autorização concedida ou na legislação aplicável; e

IV - não transfere à Secretaria Municipal de Educação ou às unidades escolares a responsabilidade pela execução, orientação, supervisão ou pelos resultados do trabalho acadêmico.

Art. 9º Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação aplicável.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 466º ano da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Mogi das Cruzes, 28 de Outubro de 2026.

CLAUDIA HELENA ROMANOS PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Helena Romanos Pereira**, Secretário Municipal, em 29/10/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2115905** e o código CRC **F3F86B5C**.

ANEXO I - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

(A ser preenchido e assinado por todos os estudantes que realizarão trabalho acadêmico na unidade escolar.)

Instituição de Ensino:

[NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO NA QUAL OS ESTUDANTES (PESQUISADORES) ENCONTRAM-SE MATRICULADOS].

Unidade Escolar:

[NOME DA UNIDADE ESCOLAR]

Curso:

[NOME DO CURSO]

Professor(a) Orientador(a):

[NOME DO(A) PROFESSOR(A)]

Período de realização do trabalho: DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA

Eu, [NOME COMPLETO], inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, regularmente matriculado(a) no curso acima indicado, declaro que as informações apresentadas no trabalho acadêmico intitulado [TÍTULO DO TRABALHO ACADÊMICO] são verdadeiras e que os dados e as informações utilizados foram coletados e registrados no âmbito e para as finalidades do referido trabalho acadêmico.

Declaro, ainda, estar ciente das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e demais normas aplicáveis, comprometendo-me a tratar com responsabilidade, segurança e confidencialidade todas as informações e os dados pessoais aos quais tiver acesso em razão da realização do trabalho acadêmico, inclusive aqueles eventualmente disponibilizados pela unidade escolar.

Comprometo-me a utilizar as informações e os dados obtidos exclusivamente para as finalidades acadêmicas previstas no trabalho autorizado, respeitando o dever de confidencialidade e abstenho-me de qualquer forma de divulgação, compartilhamento, reprodução ou utilização indevida.

Comprometo-me, igualmente, a não divulgar informações que permitam a identificação de crianças, adolescentes, estudantes, profissionais da educação ou demais membros da comunidade escolar, salvo quando houver autorização expressa e observadas as disposições legais aplicáveis.

INCLUIR O TIMBRE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

Declaro que respeitarei a privacidade, a imagem, a identidade, a dignidade e os demais direitos das crianças, dos adolescentes, dos estudantes, dos profissionais da educação e dos demais membros da comunidade escolar, observando a legislação vigente e as orientações da Secretaria Municipal de Educação e da unidade escolar.

Comprometo-me a não realizar registros audiovisuais, incluindo fotografias, vídeos ou áudios, de pessoas ou das dependências da unidade escolar sem a prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação, quando exigida, e da unidade escolar, bem como sem a obtenção dos respectivos consentimentos dos envolvidos ou de seus responsáveis legais, quando aplicável.

Declaro, ainda, estar ciente de que o acesso às informações e aos dados eventualmente disponibilizados em razão da realização do trabalho acadêmico não autoriza sua utilização para finalidade diversa daquela expressamente aprovada.

Estou ciente de que o descumprimento das obrigações assumidas neste Termo poderá resultar na suspensão ou revogação da autorização para realização do trabalho acadêmico, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis e da eventual responsabilização civil, administrativa e penal, nos termos da legislação aplicável.

Local e data: _____

Assinatura do profissional da Educação

Assinatura do responsável pela unidade escolar

**ANEXO II – TERMO DE CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM
(ALUNO DA UNIDADE ESCOLAR OU RESPONSÁVEL)**

EU [NOME COMPLETO], inscrito (a) CPF nº [xxx.xxx.xxx-xx] responsável legal por [NOME COMPLETO DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE], data de nascimento DD/MM/AAAA, atendido na/o [NOME DA UNIDADE ESCOLAR] declaro:

Autorizo a captação e utilização da imagem (fotografia e/ou vídeo), no contexto do desenvolvimento do trabalho acadêmico denominado [TÍTULO DO TRABALHO ACADÊMICO], a ser realizado pelos estudantes (pesquisadores): [NOME(S) COMPLETO(S) E Nº(S) DO(S) CPF(S), regularmente matriculados na Instituição de Ensino [NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO NA QUAL OS ESTUDANTES (PESQUISADORES) ENCONTRAM-SE MATRICULADOS].

Os estudantes (pesquisadores) declaram que realizarão o tratamento das imagens em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e na Lei nº 15.211/2025 (ECA Digital), adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas.

A utilização das imagens ocorrerá única e exclusivamente para o desenvolvimento do trabalho acadêmico de que trata a Portaria SME nº 03, de 23 de setembro de 2026.

As imagens poderão ser utilizadas de forma individual ou coletiva, sempre vinculadas ao trabalho acadêmico, vedado qualquer uso que exponha a criança/adolescente a situação vexatória, constrangedora ou incompatível com o ambiente escolar no qual encontra-se inserida.

A presente autorização é concedida a título gratuito, não implicando qualquer ônus ou contraprestação financeira.

DIREITO DE REVOGAÇÃO

O(a) responsável legal poderá revogar a presente autorização a qualquer tempo, mediante solicitação formal aos estudantes (pesquisadores), hipótese em que cessará a utilização futura das imagens.

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO

Declaro que li e compreendi os termos desta autorização, estando ciente das finalidades e formas de utilização da imagem, e que concedo meu consentimento de forma livre, informada e inequívoca.

Local e data: _____

Assinatura do responsável legal

Assinatura do responsável pela unidade escolar

ANEXO III – TERMO DE CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM (PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO) NA UNIDADE ESCOLAR

EU [NOME COMPLETO], inscrito (a) no CPF nº [xxx.xxx.xx-xx], data de nascimento DD/MM/AAAA, profissional da Educação lotado na unidade escolar [NOME DA UNIDADE ESCOLAR] declaro:

Autorizo a captação e utilização da imagem (fotografia e/ou vídeo), no contexto do desenvolvimento do trabalho acadêmico denominado [TÍTULO DO TRABALHO ACADÊMICO], a ser realizado pelos estudantes (pesquisadores): [NOME(S) COMPLETO(S) E Nº(S) DO(S) CPF(S)], regularmente matriculados na Instituição de Ensino [NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO NA QUAL OS ESTUDANTES (PESQUISADORES) ENCONTRAM-SE MATRICULADOS].

Os estudantes (pesquisadores) declaram que realizarão o tratamento das imagens em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e na Lei nº 15.211/2025 (ECA Digital), adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas.

A utilização das imagens ocorrerá única e exclusivamente para o desenvolvimento do trabalho acadêmico de que trata a Portaria SME nº 03, de 23 de setembro de 2026.

As imagens poderão ser utilizadas de forma individual ou coletiva, sempre vinculadas ao trabalho acadêmico, vedado qualquer uso que exponha o profissional da Educação à situação vexatória, constrangedora ou incompatível com o ambiente escolar no qual encontra-se em expediente de trabalho.

A presente autorização é concedida a título gratuito, não implicando qualquer ônus ou contraprestação financeira.

DIREITO DE REVOGAÇÃO

O(a) profissional da Educação poderá revogar a presente autorização a qualquer tempo, mediante solicitação formal aos estudantes (pesquisadores), hipótese em que cessará a utilização futura das imagens.

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO

Declaro que li e compreendi os termos desta autorização, estando ciente das finalidades e formas de utilização da imagem, e que concedo meu consentimento de forma livre, informada e inequívoca.

Local e data: _____

Assinatura do profissional da Educação

Assinatura do responsável pela unidade escolar